

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-034PMT/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 062/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-034PMT/2025 requisitado **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, cujo objeto é "Aquisição de implementos agrícolas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 577 laudas reunidas em único volume.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 029/2025, com data de 12 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pelo Secretário Municipal Agricultura (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas nº 20250212005 (fls. 05);

- Dados do Plano de Ação da Emenda Parlamentar n° 202436920002 – TRANSFEREGOV (fls. 06 a 07);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 08);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 09);
- Memorando n.º 139/2025, com data de 14 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 10);
- Portaria n° 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 10-A a 10-D);
- Pesquisa de Preços (fls. 11);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 12 a 57);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 58);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 59);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 60 a 61);
- Memorial de Cálculo (fls. 62 a 65);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 66 a 73);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 74 a 76);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 77 a 102);
- Memorando n.º 260/2025, com data de 26 de fevereiro de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 103);
- Memorando n.º 149/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 104);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 106);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 107);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n° 062/2025/ADM (fls. 111);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2025-034PMT/2025 – Processo Administrativo n° 062/2025/ADM e seus anexos (fls. 118 a 213);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 215 a 230 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”*

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-034PMT/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025/ADM e seus anexos (fls. 231 a 326);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 327);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 328 a 330);
- Mural de Licitação (fls. 331 a 334);
- Resumo de Licitação (fls. 335 a 336);
- Proposta Registrada (fls. 337 a 345);
- Ata de Propostas (fls. 513 a 516); Ata Parcial (fls. 517 a 545); Ranking do Processo (fls. 546); Vencedores de Processo (fls. 547); Ata Final (fls. 548 a 577).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.461.961/0001-92, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 347 a 350); Documento Pessoal (fls. 351); Contrato Social e suas Alterações (fls. 352 a 389); CNPJ (fls. 390); QSA (fls. 391); Cadastro de Contribuintes de ICMS (fls. 392); Certidões (fls. 393 a 398); Certidão de Revenda Autorizada (fls. 399); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 (fls. 400 a 414); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 415 a 424); Declaração de Revenda e Assistência Autorizada da Jumil (fls. 425 a 426); Catálogo (fls. 427 a 430); Comprovante da Transferência do Seguro Garantia da Proposta (fls. 431); Proposta de Preço (fls. 432 a 434); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 435 a 441).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais).

MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 443 a 446); Documento Pessoal (fls. 447); Contrato Social e suas Alterações (fls. 448 a 460); CNPJ (fls. 461 a 466); Certidões (fls. 467 a 474); Balanço Patrimonial –

Exercício 2022 e 2023 (fls. 475 a 486); Comprovante Seguro Garantia (fls. 487); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 488 a 501); Descrição do Produto e Proposta de Preço (fls. 502 a 503); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 504 a 509); Alvará de Licença (fls. 510 a 512).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-034PMT/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 062/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-034PMT/2025, tendo por objeto a “Aquisição de implementos agrícolas destinados à Secretaria Municipal de Agricultura.”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025